



## **Galp Gás Natural Distribuição, S.A.**

### **Assembleia Geral Anual Universal**

#### **Proposta relativa ao ponto 5**

#### **Deliberar sobre a alteração dos Artigos 8 e 17.º do Estatutos da Sociedade**

Considerando o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais e o n.º 1 do Artigo 3.º da Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, propõe-se que sejam alterados o número 1 do Artigo 8.º e o Artigo 17.º do Estatutos da Sociedade, que passará a ter a seguinte redação:

#### **“ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO**

#### **Órgão de Fiscalização**

1 - A fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que não é membro do Conselho Fiscal.

2 - O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos por deliberação da Assembleia Geral, que elege igualmente o seu presidente e o revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e o respetivo suplente.

#### **ARTIGO OITAVO**

#### **Órgãos sociais**

1 – Os órgãos da sociedade são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas e o Secretário.”

Os acionistas

Galp Gas & Power, SGPS, S.A.

Meet Europe Natural Gas, Lda.